



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

LEI Nº 716/2019

07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO
MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, A PARTIR DE 01 DE
JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de 01 de janeiro de 2019, o salário-mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para os servidores públicos municipais de ativa e inativa, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Junqueiro, 07 de fevereiro de 2019



CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal